



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 43 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo no valor de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) com o objetivo de transferir recursos para a Paróquia Nossa Senhora das Brotas, para garantir a preservação do patrimônio artístico e histórico do Município de Entre Rios de Minas, em especial à Capela Olhos D'água, do período colonial.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, as seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011.004 – Fundo municipal do Patrimônio Cultural

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

0020 – Promoção da difusão da cultura e patrimônio

0.XXX – Transferência a Paróquia Nossa Senhora das Brotas

Elemento: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 57.450,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 57.450,00

Total R\$ 57.450,00

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação das seguintes dotações do orçamento de 2023:

Unidade: 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

0003 – Apoio Administrativo

2.175 – Estudos e Projetos Distrito Industrial

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R\$ 57.450,00

Fonte de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos. R\$ 57.450,00

Total a ser anulado R\$ 57.450,00



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

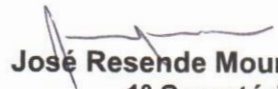
CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 17 de outubro de 2023.


João Gonçalves de Resende
Vice-Presidente


Ronivon Alves de Souza
Presidente


José Resende Moura
1º Secretário